



Freguesia de Ventosa

Edital

2026/1

Nuno Miguel Marques Marçal, Presidente da Freguesia de Ventosa.

Determino, ao abrigo da competência que é me conferida pela alínea e) do artigo 19 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

É concedido tolerância de ponto aos trabalhadores, **na tarde do dia 2 de abril, quinta-feira santa.**

Para constar e demais efeitos, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão afixados nos lugares do costume.

Ventosa, 30 de março de 2026

O Presidente,

(Nuno Miguel Marques Marçal)